

1 M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
 2 69 Actividades jurídicas e de contabilidade
 3 691 Actividades jurídicas e dos cartórios notariais
 4 6910 Actividades jurídicas e dos cartórios notariais: 10 %;
 3 692 Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal
 4 6920 Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal: 10 %;
 2 70 Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão
 3 701 Actividades das sedes sociais
 4 7010 Actividades das sedes sociais: 0 %;
 3 702 Actividades de consultoria para os negócios e a gestão
 4 7021 Actividades de relações públicas e comunicação: 10 %;
 4 7022 Outras actividades de consultoria para os negócios e a gestão: 10 %;
 2 71 Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins;
 actividades de ensaios e de análises técnicas
 3 711 Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins
 4 7111 Actividades de arquitectura: 30 %;
 4 7112 Actividades de engenharia e técnicas afins: 20 %;
 3 712 Actividades de ensaios e análises técnicas
 4 7120 Actividades de ensaios e análises técnicas: 0 %;
 2 72 Actividades de investigação científica e de desenvolvimento
 3 721 Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
 4 7211 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia: 10 %;
 4 7219 Outra investigação e desenvolvimento das ciências físicas e
 naturais: 10 %;
 3 722 Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas
 4 7220 Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e hu-
 manas: 10 %;
 2 73 Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião
 3 731 Publicidade
 4 7311 Agências de publicidade: 30 %;
 4 7312 Actividades de representação nos meios de comunicação: 20 %;
 3 732 Estudos de mercado e sondagens de opinião
 4 7320 Estudos de mercado e sondagens de opinião: 20 %;
 2 74 Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
 3 741 Actividades de *design*
 4 7410 Actividades de *design*: 30 %;
 3 742 Actividades fotográficas
 4 7420 Actividades fotográficas: 30 %;
 3 743 Actividades de tradução e interpretação
 4 7430 Actividades de tradução e interpretação: 10 %;
 3 749 Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e si-
 milares, n. e.
 4 7490 Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e si-
 milares, n. e.
 1 P Educação
 2 85 Educação
 3 854 Ensinos pós-secundário não superior e superior
 4 8541 Ensino pós-secundário não superior: 30 %;
 4 8542 Ensino superior: 30 %;

3 855 Outras actividades educativas
 4 8551 Ensinos desportivo e recreativo: 0 %;
 4 8552 Ensino de actividades culturais: 10 %;
 4 8559 Formação profissional, escolas de línguas e outras actividades
 educativas: 30 %;

Nota. — A aceitação de candidaturas de empresas com outras áreas
 de actividade económica será objecto de avaliação casuística.

**Tabela 2 — Ponderação a atribuir a cada empresa,
 por nível de escolaridade dos colaboradores da empresa,
 com contrato individual de trabalho**

Pós-graduação ou mestrado realizado com licenciatura obtida antes
 da adopção do Processo de Bolonha, ou doutoramento: 100 %.

Licenciatura obtida antes da adopção do Processo de Bolonha ou
 Segundo Ciclo, em planos de estudo posteriores à adopção do Processo
 de Bolonha: 75 %.

Bacharelato obtido antes da adopção do Processo de Bolonha ou
 Primeiro Ciclo, em planos de estudo posteriores à adopção do Processo
 de Bolonha: 50 %.

Nível de escolaridade inferior: 25 %.

**Tabela 3 — Pontuação a atribuir a cada empresa, por relação
 com as tecnologias de informação e comunicação**

Especialistas: 100 %.

Utilizadores avançados: 60 %.

Utilizadores básicos: 30 %.

Não utilizadores: 0 %.

A definição das competências na utilização profissional de TIC adop-
 tada neste regulamento é a definida pela OCDE (OECD Information
 Technology Outlook 2006, Paris, OCDE, 2006, p. 216):

1) Especialistas: têm a capacidade de desenvolver, operar e manter
 sistemas TIC. As TIC constituem a maior parte da sua actividade pro-
 fissional;

2) Utilizadores avançados: utilizadores competentes de ferramentas e
 utensílios de software avançados, muitas vezes específicos do seu sector
 de actividade. As TIC não constituem a maior parte da sua actividade
 profissional, mas um recurso instrumental;

3) Utilizadores básicos: utilizadores competentes de ferramentas e
 utensílios genéricos (como o Word, Excel, Outlook ou PowerPoint),
 necessários no contexto da sociedade da informação, do governo elec-
 trónico e da vida profissional. As TIC não constituem, também neste
 caso, a maior parte da sua actividade profissional, mas um recurso
 instrumental.

301466857



PARTE I

AGITASPORT — LAZER, TEMPOS LIVRES E FORMAÇÃO DESPORTIVA, L.^{DA}

Anúncio n.º 1921/2009

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula
 n.º 4072/951102; identificação de pessoa colectiva n.º 503570290; aver-
 bamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data da
 apresentação: 03/981014 e 04/981014.

Certifica que foi efectuado os seguintes actos de registo:

Cessaçãõ de Funções de gerência de Nuno Miguel de Oliveira Cremon
 de Lemos, em 29 de Maio de 1998, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 2.º, 4.º e 10.º

Termos de alteração:

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida Dom João Segundo,
 número 28, Terceiro andar Esquerdo, freguesia de São Sebastião do
 concelho de Setúbal.

2 — Mediante simples deliberação da gerência a sociedade poderá
 deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho li-
 mítrofe, bem como criar delegações ou quaisquer outras formas de
 representação para qualquer ponto do território nacional.

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos
 e cinquenta mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no
 valor nominal de duzentos e vinte e cinco mil escudos cada, pertencente
 uma a cada uma das sócias.

Artigo 10.º

A nomeação de gerentes, sua destituição e remunerações serão resolvi-
 dos a todo o tempo em assembleia geral e até que se delibere o contrário
 mantêm-se no desempenho das suas funções, com dispensa de caução, as
 pessoas para tanto nomeadas, competindo-lhes os mais amplos poderes
 de gestão dos negócios sociais e a representação da sociedade em juízo
 e fora dele, activa e passivamente, com ressalva dos que a lei relevar à
 competência da assembleia geral.

§ 1.º Os direitos e obrigações dos gerentes que não sejam expressamente fixados por lei, serão objecto de definição por deliberação da assembleia geral.

§ 2.º Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias Ana Margarida Sousa Lopes de Oliveira e Maria Júlia dos Santos Coutinho Morgado.

§ 3.º Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura de qualquer das gerentes.

§ 4.º Os gerentes poderão querendo delegar, no todo ou em parte, por uma ou mais vezes, os poderes de gerência que lhe foram conferidos neste pacto, noutro gerente.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está Conforme o original.

18 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000229399

BOTEQUIM DA AVENIDA, L.^{DA}

Anúncio n.º 1922/2009

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2124/880801; identificação de pessoa colectiva n.º 502020199.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2000.

10 de Dezembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

3000229258

CLÍNICA DE CARDIOLOGIA MACHADO RODRIGUES — ECOCARDIOGRAFIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 1923/2009

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1983/870824, identificação de pessoa colectiva número 501866779; inscrição n.º 09; números e data da apresentação: 03, 04/20010607.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato. Montante do reforço e como foi subscrito: 802.892\$00, por incorporação de reservas, quanto a 441.591\$00, por José Carlos Machado Rodrigues; e 361.301\$00, por Maria Catarina Banza Cordeiro Machado Rodrigues. Artigos alterados: 3.º e 4.º

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e reservas é de seis mil euros e corresponde à soma de duas quotas:

Uma do valor nominal de Três Mil e Trezentos Euros, pertencente ao sócio José Carlos Machado Rodrigues.

Uma do valor nominal de Dois Mil e Setecentos Euros, pertencente à sócia Maria Catarina Banza Cordeiro Machado Rodrigues.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade pertence aos sócios, já nomeados gerentes, com cru sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, bastando a intervenção de um deles para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

3000229170

Anúncio n.º 1924/2009

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1983/870824, identificação de pessoa colectiva número 501866779; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 12/920712.

Certifica que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato
Artigos alterados: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma das duas seguintes quotas:

Uma com o valor nominal de duzentos e vinte mil escudos, pertencente ao sócio José Carlos Machado Rodrigues.

Uma com o valor nominal de cento e oitenta mil escudos, pertencente à sócia Maria Catarina Banza Cordeiro-Machado Rodrigues

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

3000229159

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 118/2009

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do Artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 14.479 — Custódio José Costa, nascido em 22/03/1920 e falecido em 04/11/2008; 41,90 Euros, legado pelo sócio n.º 15.668 — Amílcar Augusto Viana, nascido em 22/07/1914 e falecido em 10/01/2009; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 16.287 — Inocêncio Rosa Pereira, nascido em 20/07/1915 e falecido em 29/12/2008; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 17.616 — Rui Rodrigues Oliveira, nascido em 20/05/1923 e falecido em 07/07/2008; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 18.782 — António Cândido Vergueiro, nascido em 13/12/1919 e falecido em 16/12/2008; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 19.005 — João Godinho Paquete, nascido em 20/01/1922 e falecido em 17/11/2008; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 19.433 — Francisco Augusto, nascido em 26/05/1921 e falecido em 06/02/2009; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 21.926 — Manuel Soares Vieira, nascido em 23/02/1917 e falecido em 20/12/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 22.096 — Maria Emília Freitas Gomes Soares Milheiro, nascido em 10/09/1921 e falecido em 23/09/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 23.046 — Miguel Pereira Santos Trigo, nascido em 02/01/1924 e falecido em 31/12/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 26.252 — Irlander Brandão Ribeiro Lage, nascido em 04/01/1920 e falecido em 12/09/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 27.630 — Luís Vaz Ferreira Nabais, nascido em 27/05/1928 e falecido em 20/12/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 27.739 — Carlos Manuel Vasques Mendonça, nascido em 24/08/1926 e falecido em 07/01/2009; 71,83 Euros, legado pelo sócio n.º 28.498 — João Matos Evaristo, nascido em 11/07/1915 e falecido em 21/10/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 29.126 — Maria Cândida Carvalho Gomes, nascido em 11/12/1922 e falecido em 30/12/2008; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 31.824 — Joaquim Barreiro Santos, nascido em 13/04/1922 e falecido em 24/01/2009; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 33.005 — Carlos Alberto Fonseca Almeida, nascido em 24/05/1931 e falecido em 10/01/2009; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 33.206 — Manuel António Feiteira, nascido em 13/01/1928 e falecido em 22/01/2009; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 33.259 — António Conceição Gomes, nascido em 06/08/1926 e falecido em 25/12/2008; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 33.737 — José Gouveia Silva, nascido em 08/01/1932 e falecido em 17/12/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 33.804 — António Avelino Martins Ferreira, nascido em 27/10/1924 e falecido em 27/11/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 34.308 — António Rei, nascido em 16/02/1929 e falecido em 13/01/2009; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 34.545 — José Ernesto Marques Piedade, nascido em 28/08/1926 e falecido em 17/11/2008; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 34.727 — Hélder Cândido Reis Videira, nascido em 31/08/1925 e falecido em 08/01/2009; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 36.765 — Maria Lucília Costa Patrício Bracons Ferreira, nascido em 26/07/1925 e falecido em 24/01/2009; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 38.190 — Joaquim Patrício Matos Aguiar, nascido em 22/12/1932 e falecido em 08/12/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 39.000 — Jaime Esteves Portugal, nascido em